

Banca de jornal poderá ser micromercado

As 562 bancas de revistas do DF vão se transformar, ainda este ano, em verdadeiras lojas de conveniência. A critério do proprietário, e sem prejuízo da atividade fim, as bancas poderão vender bilhetes de apostas, cigarros, selos, refrigerantes, filmes fotográficos, fitas de vídeo, artigos de papelaria, artesanato, brinquedos e artigos de armário. Essa e outras mudanças nos serviços das bancas estão asseguradas com a aprovação pelo plenário da Câmara Legislativa de projeto do deputado Aroldo Satake (PTR).

As alterações previstas no projeto irão criar, de imediato, cerca de dois mil empregos. A proposta prevê ainda que a ocupação e a exploração de bancas, definitivas ou provisórias, serão feitas através de concessão e concorrência pública. A nova lei também permite a ampliação de espaço existente, instalação de linha telefônica, água, energia elétrica e sanitário.

Para o deputado Aroldo Satake, o projeto atende "antigas reivindicações da população". Ele aposta como um dos aspectos positivos da lei a possibilidade desses

estabelecimentos poderem abrir durante as 24 horas. Quanto à seleção dos candidatos à ocupação e exploração de bancas ou de área anexa será feita através de critérios de habilitação e de classificação a serem estabelecidos pelo Executivo, através da publicação de edital no Diário Oficial.

De acordo com o projeto, a taxa de ocupação da área em que for instalada a banca provisória de jornais corresponderá a 50% da prevista para bancas definitivas. Essa taxa poderá ser reduzida em até 50% para as bancas instaladas fora do Plano Piloto, consideradas as condições sócio-econômicas de cada região administrativa. O permissionário ou concessionário que assumir, nos termos da lei, a construção da banca definitiva, terá carência de 24 meses para o pagamento da taxa de ocupação.

Os estabelecimentos estão proibidos de exibir material de publicidade e propaganda ou executar serviço estranho ao ramo, salvo se previamente autorizado pelos órgãos competentes do GDF; bem como de expor ou vender mercadoria de comércio não permitido na banca ou área anexa.